

AUTOAVALIAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA PARA O SISBI-POA

ENTENDA O OBJETIVO



A autoavaliação de equivalência é ferramenta para demonstrar atendimento aos requisitos de equivalência para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem animal – Sisbi-Poa.

Por meio de seu preenchimento e envio é realizada a solicitação de validação para integração ao Sisbi-Poa ou de ampliação de escopo no caso de Serviços de Inspeção já integrado. Bem como, para demonstrar a conformidade dos Serviços de Inspeção já integrados ao Sisbi-Poa, que devem manter a atualização de equivalência atualizada, preenchendo uma nova sempre que houver alterações relevantes no programa de trabalho ou nos documentos e dados cadastrados.



CRITÉRIOS PARA AS RESPOSTAS

As respostas assinaladas devem corresponder a realidade da execução e implementadas dos requisitos pelo Serviço de Inspeção, podendo ser auditado posteriormente para verificação da conformidade do SISBI.

Sim: O Serviço de Inspeção-SI possui o quesito implementado.

Parcial: O SI está em implementação do quesito com previsão de conclusão em até 90 dias da data de envio da Autoavaliação de Equivalência.

Não: Não possui ou o prazo de atendimento é superior a 90 dias para conclusão da implementação.



RESULTADOS ESPERADOS

Para atendimento dos critérios para demonstração de conformidade ao Sisbi-Poa, os quesitos devem estar “implementados” ou em “em execução”, ou seja, assinalados como “SIM”, sendo admitidas respostas como “**PARCIAL**” somente para as etapas 2 e 4, desde que seja apresentado de plano de ação com previsão de conclusão em até 90 dias, para cada quesito assinalados como “parcial”.

Para as etapas 1 e 3, todas as respostas devem ser “SIM”, a exceção os quesitos referentes ao abate, caso não existam abatedouros frigoríficos no escopo do Serviço de Inspeção.

Para prosseguir com a Sisbi-Poa, ampliação de escopo, revogação de desabilitação temporária ou manutenção da integração ao Sisbi-Poa, a conclusão deve indicar resultado “APTO” ou “APTO COM PENDÊNCIAS”, este último com a apresentação de plano de ação.

 O preenchimento deve ser realizado pelo responsável pelo Serviço de Inspeção informado na aba "Responsáveis", o qual deve ter o seu ato de designação cadastrado na opção 4. **Nomeação do Coordenador** o ato de sua designação para a função.

O Serviço de inspeção, caso não seja ainda integrado ao Sisbi-Poa, deve fazer a manifestação de interesse na aba "Escopo", bem como deve resolver as pendências no Cadastro geral na aba "Escopo" e na aba "Complementares", atentando para as orientações de como Realizar o Cadastro Geral no e-SISBI e manifestar interesse pela integração na aba 'Escopo' e Cadastrar a Legislação/Documentação para Qualificação ao SISBI:

QUAIS OS TIPOS DE AUTOAVALIAÇÃO

 No preenchimento da Autoavaliação deve ser selecionado, uma das seguintes opções conforme o caso:

Integração: opção para serviço de inspeção solicitar a integração ao Sisbi-Poa.

Ampliação de escopo: opção para serviço de inspeção, já integrado ao Sisbi-Poa, atualizar suas informações e procedimentos para solicitar a ampliação do escopo habilitado ao Sisbi-Poa.

Atualização: opção para serviço de inspeção, já integrado ao Sisbi-Poa, atualizar suas informações e procedimentos para sempre quando houver alterações significativas nos procedimentos ou ajuste do prazo de vigência do programa de trabalho, bem como, quando da conclusão de medidas de plano de ação resultante de auditorias do MAPA.

Revogação de Desabilitação: opção para serviço de inspeção que estiver temporariamente desabilitado e deseja solicitar a revogação dessa desabilitação, devendo as evidências de execução, como laudos, relatórios, documentos ou ofícios de resposta ao MAPA, ser encaminhados à SFA, ou peticionar eletronicamente para instruir processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI .

SELEÇÃO DO ESCOPO

 No caso de Autoavaliação de Equivalência para **Integração** ao Sisbi-Poa, deve ser selecionado os segmentos para os quais o Serviço de Inspeção possui estabelecimento e produtos com cadastro ativos, seguindo as orientações para Cadastrar os estabelecimentos e produtos interessados no Sisbi-Poa.

Os segmentos de escopo selecionados, devem corresponder aos assinalados no programa de trabalho cadastrado no e-SISBI, ao escopo laboratorial, os procedimentos de inspeção, legislação harmonizada, equipes capacitadas e em quantitativo para execução da inspeção e fiscalização de forma equivalente, a fim de possibilitar o atendimento aos requisitos do Sisbi-Poa.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS



Na identificação serão exibidos todos os municípios consorciados, os quais devem corresponder ao presente no protocolo de intenção ou contrato de consórcio cadastrado no e-Sisbi.

Destes devem ser selecionado os municípios que possuem leis harmonizadas e nos quais há estabelecimentos e produtos cadastrados, que tenham interesse na integração ou estejam integrados ao Sisbi-Poa.

A autoavaliação de equivalência é composta por 5 etapas correlacionadas com o programa de trabalho e o cadastro no e-SISBI:

- Etapa 1 - Legislação e Programa de trabalho;**
- Etapa 2 - Organização administrativa;**
- Etapa 3 - Quadro de servidores e Execução da inspeção e fiscalização**
- Etapa 4 - Mecanismos de Controle e Melhorias Continuadas**
- Etapa 5 – Conclusão, Plano de Ação e Declaração de Envio**

ETAPA 1 – PROGRAMA DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO

Os seguintes documentos/atos cadastrados, no campo Legislação/Documentação Complementar na Aba Complementares do e-SISBI, devem respaldar as respostas dos quesitos da Etapa 1 da Autoavaliação de Equivalência:

- 1. Lei do Serviço de Inspeção;**
- 2. Programa de Trabalho**, seguindo o modelo padronizado; e

As regulamentações gerais da lei quanto os procedimentos de inspeção e fiscalização e de funcionamento dos estabelecimentos (**Instrução Normativa, Portaria, Instrução de Serviço, Resolução, Norma Interna e Decreto**).

Para esta etapa, **não** são admitidas pendências., devendo o Serviço de Inspeção realizar a adequação para continuidade da solicitação de integração. Caso já seja integrado, está sujeito a avaliação de conformidade e manutenção da integração ao Sisbi-Poa.

QUESITOS:

- 1** *O Serviço de Inspeção (SI) elaborou Programa de Trabalho, conforme modelo disponibilizado pelo Mapa, de modo a atender os requisitos para execução da inspeção e fiscalização equivalente à legislação federal?*
- 2** *O SI possui Lei de Inspeção que prevê a aplicação de sanções e penalidades, garantindo equivalência na capacidade de atuação nos moldes da Legislação Federal?*
- 3** *O SI prevê, na Lei de Inspeção ou na regulamentação, a obrigatoriedade da inspeção e fiscalização em caráter permanente nos estabelecimentos de abate, incluindo os de pescado no caso de abate de anfíbios e répteis, e de forma no mínimo periódica nos demais estabelecimentos?*
- 4** *O SI possui procedimentos de inspeção ante e post mortem, bem como, de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal (POA), conforme o escopo de atuação no SISBI-POA previsto no programa de trabalho, e equivalentes aos previstos na Legislação Federal?*
- 5** *O SI possui requisitos para funcionamento dos estabelecimentos, quanto à higiene e suas obrigações, correspondentes ao escopo de atuação no Sisbi-Poa e equivalentes aos previstos na aplicação da legislação federal?*

 Na etapa 1, é necessário que todas as respostas estejam assinaladas como "SIM", indicando que a legislação equivalente está devidamente publicada e cadastrada no e-SISBI.

ETAPA 2 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA

Os seguintes documentos/atos cadastrados, no campo Legislação/Documentação Complementar na Aba Complementares do e-SISBI, devem respaldar as respostas dos quesitos da **Etapa 2** da Autoavaliação de Equivalência:

3. Regimento Interno e/ou Estatuto;

6. Laboratório Oficial;

7. Processo Administrativo;

9. Registro de Estabelecimento;

10. Registro de Produto; e

11. Mapas estatísticos.

Para esta etapa, admite-se quesitos parcialmente implementados., desde que o Serviço de Inspeção apresente plano de ação para conclusão da adequação em até 90 dias. Caso seja integrado ao Sisbi-Poa está sujeito a avaliação de conformidade e manutenção da integração ao Sisbi-Poa, caso não conclua as adequações.

QUESITOS

- 1** *O SI possui estrutura organizacional formalmente definida no órgão ao qual está vinculado, com organograma e descrição das funções?*
- 2** *O SI possui e executa procedimentos para a gestão dos processos administrativos gerais?*
- 3** *O SI possui e executa procedimentos para concessão de registro de estabelecimentos, com exigências que permitam a obtenção de resultados equivalentes aos previstos na aplicação da legislação federal, bem como controle das concessões, alterações e cancelamentos, mantendo essas informações atualizadas no e-SISBI?*
- 4** *O SI possui e executa procedimentos para concessão de registro de produtos, com exigências que permitam a obtenção de resultados equivalentes aos previstos na aplicação da legislação federal, bem como controle dos registros concedidos, suas alterações e cancelamentos, verificando se os estabelecimentos mantêm essas informações atualizadas no e-SISBI?*
- 5** *O SI dispõe e executa procedimentos padronizados para organização e controle das informações sobre recebimento de matérias-primas, produção, comercialização, condenações, dados nosográficos e quantitativo de abate por espécie??*
- 6** *O SI dispõe de infraestrutura física e materiais de apoio, inclusive veículos automotores, compatíveis com suas atividades e com seu quadro de pessoal, assegurando a adequada execução das funções, com efetividade e continuidade?*
- 7** *O SI dispõe de acesso a laboratório com capacidade para processar amostras dos produtos dos estabelecimentos nele registrados, dentro do escopo específico de interesse para integração ao Sisbi-Poa, garantindo a realização das análises necessárias aos programas oficiais e de combate à fraude?*



Na etapa 2, é necessário que todas as respostas estejam assinaladas como "SIM" ou "Parcial", indicando que a legislação equivalente está devidamente publicada e cadastrada no e-SISBI, bem como os procedimentos em execução ou em prazo de até 90 dias para a conclusão de adequação.

ETAPA 3 - QUADRO DE PESSOAL E EXECUÇÃO DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os seguintes documentos/atos cadastrados, no campo Legislação/Documentação Complementar na Aba Complementares do e-SISBI, devem respaldar as respostas dos quesitos da **Etapa 3** da Autoavaliação de Equivalência:

- 5- Designação de Equipe;
- 8 - Processo de Fiscalização (ações fiscais e cautelares);
- 12- Implantação de Programa de Autocontrole;
- 13- Verificação de Programas de Autocontrole (fiscalização);
- 14 - Frequência de Fiscalização
- . 21- Procedimento de verificação dos requisitos para habilitação e desabilitação de estabelecimentos ao SISBI

As regulamentações gerais da lei quanto os procedimentos de inspeção e fiscalização e de funcionamento dos estabelecimentos (Instrução Normativa, Portaria, Instrução de Serviço, Resolução, Norma Interna e Decreto)

Para esta etapa, **não** são admitidas pendências., devendo o Serviço de Inspeção realizar a adequação para continuidade da solicitação de integração. Caso já seja integrado, está sujeito a avaliação de conformidade e manutenção da integração ao Sisbi-Poa.

QUESITOS

- 1 *O SI dispõe de agentes públicos para realizar inspeções e fiscalizações, em número suficiente e com carga horária adequada para atender à frequência estabelecida, considerando o número de estabelecimentos registrados?*
- 2 *O SI possui e executa a programação das inspeções e fiscalizações periódicas, conforme o programa de trabalho, para verificação oficial dos autocontroles dos estabelecimentos, utilizando modelos padronizados, com frequência baseada em critérios de risco, assegurando resultados compatíveis com os previstos na legislação federal?*
- 3 *O SI dispõe de equipe de inspeção designada, com quantitativo adequado para atender aos turnos de abate dos estabelecimentos registrados, garantindo equivalência às diretrizes da legislação federal quanto à composição da equipe?*
- 4 *O SI executa os procedimentos de inspeção ante e post mortem, aplicando critérios sanitários de julgamento e destinação de produtos e matérias-primas, e dispõe de modelos padronizados de documentos para registro dessas atividades, assegurando que sejam compatíveis com os previstos na legislação federal?*
- 5 *O SI possui e executa frequência para verificação oficial dos autocontroles dos estabelecimentos de abate, utilizando modelos padronizados, assegurando resultados compatíveis com os previstos na legislação federal?*
- 6 *O SI exige o atendimento aos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) para produtos regulamentados, bem como o cumprimento das diretrizes do MAPA para produtos sem RTIQ?*
- 7 *O SI exige o atendimento aos requisitos de embalagem, acondicionamento e rotulagem dos produtos, conforme previsto na legislação federal?*
- 8 *O SI dispõe de modelos padronizados de documentos para a instrução dos processos de fiscalização, incluindo a apuração de autuações, infrações e penalidades, e mantém controle do histórico dessas autuações, realizando a gestão para acompanhar os prazos de tramitação dos processos e identificar se a empresa é primária ou reincidente?*
- 9 *O SI possui estabelecimentos interessados ou integrantes do cadastro do Sisbi-Poa com instalações e equipamentos adequados aos processos produtivos, conforme sua classificação, garantindo equivalência aos requisitos previstos na legislação federal ?*
- 10 *O SI possui estabelecimentos interessados ou integrantes do cadastro do Sisbi-Poa com produtos registrados e cadastrados no e-SISBI, atendendo aos RTIQs ou às diretrizes do MAPA?*
- 11 *O SI possui estabelecimentos interessados ou integrantes do cadastro do Sisbi-Poa com programas de autocontrole descritos, implantados ou em implantação, incluindo aqueles em cumprimento a cronograma com data prevista para implantação, conforme a programação do SI?*



Na etapa 3, é necessário que todas as respostas estejam assinaladas como "SIM", indicando que a legislação equivalente está devidamente publicada e cadastrada no e-SISBI, e que os procedimentos já estão em execução, admite-se resposta "parcial" ou "não", somente para os quesitos 3,4 e 5, caso o Serviço de Inspeção não possua estabelecimento ou escopo de abatedouro-frigorífico.

ETAPA 4 – MECANISMOS DE CONTROLE E MELHORIAS CONTINUADAS

Os seguintes documentos/atos cadastrados, no campo Legislação/Documentação Complementar na Aba Complementares do e-SISBI, devem respaldar as respostas dos quesitos da **Etapa 4** da Autoavaliação de Equivalência:

15. Coleta de Amostra	19. Educação Sanitária
16. Combate à Fraude	20. Programa de Capacitação
17. Combate à Clandestinidade	21. Mitigação de Conflito de Interesses
18. Auditoria e Supervisão	22. Regra de Habilitação e Desabilitação no SISBI

Para esta etapa, admite-se quesitos parcialmente implementados., desde que o Serviço de Inspeção apresente plano de ação para conclusão da adequação em até 90dias. Caso seja integrado ao Sisbi-Poa está sujeito a avaliação de conformidade e manutenção da integração ao Sisbi-Poa, caso não conclua as adequações.

QUESITOS

1

O SI, por meio de seus agentes públicos, realiza a coleta de amostras de água e de POA para análises de rotina da fiscalização e dos programas oficiais de conformidade, seguindo programação ou frequência definida no período do programa de trabalho?

2

O SI possui e executa procedimentos de compilação de resultados de análises e adota medidas que assegurem o mesmo nível de proteção previsto na legislação federal para laudos com resultados em desacordo?

3

O SI executa ações de prevenção e combate à fraude, compatíveis com os segmentos do escopo de habilitação ao Sisbi-Poa, e define sua frequência?

4

O SI possui e executa procedimentos para a avaliação de habilitação de estabelecimentos no Cadastro Sisbi, bem como para a manutenção e desabilitação daqueles já integrados, verificando as condições sanitárias, técnicas e legais, e mantém registros auditáveis dessas avaliações?

5

O SI realiza Supervisão/Auditoria de Serviço com frequência definida, correspondente ao período do programa de trabalho, considerando sua estrutura?

6

O SI realiza ações de combate às atividades clandestinas com frequência definida, correspondente ao período do programa de trabalho?

7

O SI realiza ações e atividades de Educação Sanitária com frequência definida, correspondente ao período do programa de trabalho?

8

O SI possui e executa programação de capacitação para os agentes públicos, garantindo a qualificação necessária ao exercício de suas atribuições?

9

O SI possui e executa estratégias para mitigar conflitos de interesse, adotando medidas para evitar interferências indevidas na tomada de decisões e na execução das atividades de inspeção e fiscalização?



Na etapa 4, é necessário que todas as respostas estejam assinaladas como “SIM” ou “Parcial”, indicando que a legislação equivalente está devidamente publicada e cadastrada no e-SISBI, bem como os procedimentos em execução ou em prazo de até 90dias para a conclusão de adequação.

ETAPA 5 – CONCLUSÃO, PLANO DE AÇÃO E DECLARAÇÃO DE ENVIO

Na avaliação para integração ao Sisbi-Poa ou ampliação de escopo, são realizadas a verificação no cadastro do e-Sisbi da presença dos elementos que subsidiam a Autoavaliação de Equivalência, considerando o resultado obtido quanto à apresentação adequada dos elementos necessário para a completude do cadastro no e-SISBI.

No caso de avaliação de demonstração de conformidade ao SISBI-POA, seja para manutenção dos dados atualizados, solicitação de ampliação/habilitação de escopo, ou revogação de desabilitação temporárias, devem se atentar que os requisitos têm que se manter dentro da conformidade.

Assim, tanto para a integração quanto para a demonstração de conformidade (ampliação de escopo, atualização e revogação de desabilitação), deve-se atentar para a conclusão gerada com base nas respostas assinaladas em cada quesito:



Para os quesitos das etapas 2 e 4 assinalados como "PARCIAL," será necessário apresentar plano de ação, o qual deve ser preenchido nos campos correspondentes da Etapa 5

Etapas da Autoavaliação de Equivalência	APTO	APTO COM PENDÊNCIA	NÃO
1. Cadastro e-SISBI e Legislação	✓	✓	✗
2.Org. Administrativa e Infraestrutura	✓	—	✗
3.Quadro de pessoal e Execução da Fiscalização	✓	✓	✗
4. Mecanismos de Controle e Melhoria Continuadas	✓	—	✗
RESULTADO	Requisitos adequados para a integração ou manutenção do Serviço de Inspeção ao Sisbi-Poa.	Requisito em implementação, com plano de ação com prazo de até 90 dias para finalização. Ao final deste prazo, deve-se apresentar nova autoavaliação com resultado APTO. O SI pode ser avaliado quanto à manutenção da Integração.	Ausência de requisitos necessários para a integração ou conformidade ao Sisbi-Poa. O SI pode ser avaliado quanto à manutenção da Integração, podendo resultar em desabilitação temporária.

Legenda:  SIM  PARCIAL  NÃO

SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA



SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA



Versão 1.0- 04/06/2025